



# *Câmara Municipal de Aracruz*

Estado do Espírito Santo

PROMULGADO

em 02/03/2004



RESOLUÇÃO Nº 603, DE 02 DE MARÇO DE 2004.

Presidente da Câmara

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a pagar em moeda corrente o valor do vale alimentação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Aracruz, do mês de março de 2004, criado através da Lei nº 2.476/2002 e reajustado através da Lei nº 2.699, de 16/01/2004, em virtude de ter expirado o prazo de vigência do contrato nº 014/2003 e da necessidade de novo processo licitatório.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário,

Aracruz-ES., 02 de março de 2004.



**CLÁUDIO SPINASSÉ**  
Presidente da Câmara